

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74
CCI – COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno 11/2017

O Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVA LIMA**, brasileiro, CPF: 303.246.292-49, RG. 1852615 PC/PA, casado, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado à Rua....., nº, Bairro: Centro, CEP: 68.760-000, Marapanim-Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Marapanim, nomeado nos termos do DECRETO Nº 017/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **060101.2017**, referente à licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PARÁ), LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009, LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.**, a ser celebrado com, o Município de Marapanim por meio do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM – CNPJ: 05.171.681/0001-74, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marapanim, (PA), 16 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE SILVA LIMA
Agente de Controle Interno de Marapanim
DEC: nº 017./2017